Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º291/2002

CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Assinado de forma digital por CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Dados: 2022.10.10 10:51:19 -03'00'

Modifica o regime de diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o pagamento de diárias aos servidores e membros do Poder Executivo, Secretários Municipais, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, que no interesse do serviço público sejam obrigados a se deslocarem das sede do Município.

§ 1º- Entende-se por diária o valor referente a pagamento das despesas com alimentação e hospedagem fora da sede do Município.

§ 2º- Nos casos em que o retorno do deslocamento ocorrer até as 14:00 horas, o valor da diária será metade do valor fixado.

§ 3º- Nos casos de deslocamento para fora do Estado da Bahia o valor da diária será em dobro fixado.

Art. 2º- Fica fixado o valor das diárias para:

I- Servidores:
a) Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista R$ 15,00 (quinze reais);
b) Ocupante dos demais Cargos Efetivos R$ 70,00 (setenta reais);
c) Ocupante de Cargo em Comissão R$ 70,00 (setenta reais).

II- Membros do Poder Executivo:
a) Prefeito, Vice-Prefeito R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
b) Secretários Municipais R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 165 de 06 de novembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de janeiro de 2002.

WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no prazo de 10/01/02 até 21/02/02
Conc. do Coité 21/02/2002
Visto

Praça Theognes Antônio Calixto, s/n - CEP 48730-000 - Conceição do Coité-Bahia
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - Tel.: (75) 262-1414 - E-mail: sapcoite@sisalnet.com.br